



Pag. _____

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE AGOSTO DE 2006 Nº
A T O D O P O D E R E X E C U T I V O

Lei nº 363/2006, de 16 de agosto de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para ampliação e equipamento da Casa do Agricultor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinando a ampliação e compra de Equipamentos para a Casa do Agricultor, o qual terá a seguinte classificação:

0209 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2060630011.056 – AMPLIAÇÃO DA CSA DO AGRICULTOR

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 130.000,00

4490.52-00 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 44.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito constitucional do município de Alhandra, em
16 de agosto de 2006.

(Renato Mendes Leite)
(Prefeito)